



Of. Leg. nº. 0386/2019

Teresina (PI), 12 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade

Assunto: -Projeto de Lei nº 69/2019(encaminhamento)

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº **69/2019**, que "*Dispõe, no âmbito Município de Teresina, sobre a proibição da conferência de produtos após efetuado o pagamento nas caixas registradoras das empresas instaladas, e dá outras providências*", de autoria dos vereadores **Enzo Samuel (PC do B)**, **Gustavo Gaioso (PTC)**, **Deolindo Moura (PT)**, **Ítalo Barros (PTC)**, **Pollyanna Rocha (PV)**, **Pedro Fernandes (PRP)**, **Luiz Lobão (MDB)** e **Dr. Lázaro (CIDADANIA)**.

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de Lei teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco o Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina